

Reunião Extraordinária nº 03/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

22 de fevereiro de 2017 às 14 horas

Às quatorze horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá/PR, em reunião extraordinária para deliberar sobre Adesão do Programa Criança Feliz. Foi realizada a leitura das atas nº 01/2017 e 02/2017 deste Conselho e aprovada com unanimidade. Participaram desta reunião os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social representantes da Sociedade Civil: Bernadete dos Santos Meletto; Benedito Rossi; Cristiano Ribeiro; Flávia Dallava Martins Jaques, bem como, representantes do Poder Público: Juliana Del Ciampo Oliveira; Kediller Patrícia Dias Feliciano; Rosangela Aparecida Madóglia de Lima; Elessandra Pacheco Coelho; Marcelo do Nascimento Pinheiro e convidados: Claysse Danielle Morimoto (Assistente Social/Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social); Jocelara Costa (Chefe de Divisão do Projeto Esperança); Silvane Marcela Mazur (Pedagoga/Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); Francieli Munhão Martins (Assistente Social/Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). A Vice-presidente deste Conselho Flávia Dallava Martins Jaques, citou que o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, fez a adesão do Programa Criança Feliz no sistema online do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário em 10 de fevereiro de 2017 (último prazo para a adesão por parte da gestão), tendo prazo para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social até o dia vinte e quatro de fevereiro do presente ano. Assim, Elessandra membro deste Conselho e Diretora de Departamento Gestão do SUAS, com competência Vigilância Social, explanou o programa na íntegra aos presentes. Na sequência houveram vários questionamentos, sugestões e após uma análise crítica, foi deliberado por unanimidade a não adesão ao Programa Criança Feliz. Na deliberação da plenária justificou-se que o Município de Andirá não possui condições em aderir ao Programa Criança Feliz,

considerando: a) não possuir equipe suficiente para atender a demanda e exigências do programa e, mesmo com a sugestão de contratar profissional de psicologia para integrar a equipe do CRAS e atuar como supervisor desse Programa, tal situação causaria impacto no índice da folha de pagamento, assim não será possível a contratação de mais colaboradores; b) a equipe atual do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS não tem condições de coordenar/supervisionar o Programa, devido à grande quantidade de atividades desenvolvidas, o que prejudicaria os fatores qualitativos do trabalho desenvolvido; c) o fato da escolaridade mínima exigida dos visitantes serem de Nível Médio, foi entendido não possuir conhecimentos técnicos para avaliar a complexidade necessária para realização de uma visita domiciliar na perspectiva de uma análise individual e familiar; d) o recurso ofertado pelo Governo Federal não é suficiente para o desenvolvimento do Programa; e) o Município não dispõe de motorista disponível para levar todos os visitantes conforme a periodicidade exigida. Ressalta-se que em reunião deste Conselho, realizada em doze de dezembro de dois mil e dezesseis, o Programa Criança Feliz foi pauta desta reunião, no qual o mesmo não fora aprovado pela Gestão anterior, bem como pelo Conselho Municipal de Assistência Social, considerando que por consistir em um Programa Intersetorial a avaliação deveria ser feita também pelos novos representantes governamentais das políticas públicas afetas. Além disso, existiram dúvidas nesta oportunidade sobre a metodologia e a utilização do recurso federal disponibilizado, dúvidas estas encaminhadas ao governo do Estado no qual informou realizar futuras capacitações, no qual o Município ficou aguardando. Nada mais a deliberar esta reunião foi finalizada às quinze horas e quarenta e cinco minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social e a presente ata vai assinada por mim e pela Vice-presidente desse Conselho. Andirá, Paraná, 22 de fevereiro de 2017.

Documento original assinado.